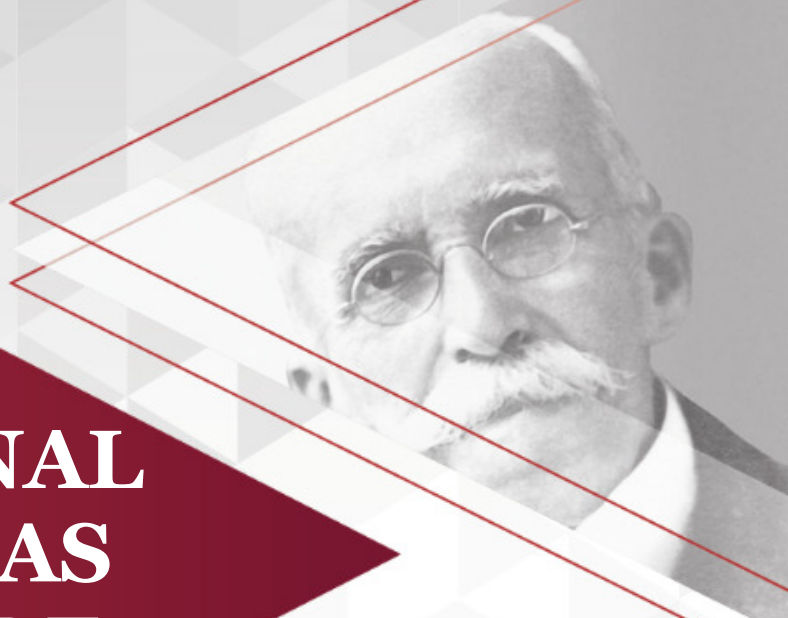




Instituto Rui Barbosa
A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas



QUADRO NACIONAL DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA



Educação Corporativa



Gestão e Inovação



A Casa do Conhecimento

*“Integrar para fortalecer
os Tribunais de Contas”*



Instituto Rui Barbosa
A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

OUTUBRO 2020

COMITÊ DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Doris de Miranda Coutinho

Presidente

Ismar dos Santos Viana - TCESE

Membro

Gilson Piqueras Garcia - TCMSP

Membro

Maria Hilária de Sá Barreto - TCECE

Membro

Flavia Lacerda - TCU

Membro

Bibiana Helena F. Camargo – TCESP

Membro

Jaqueline Nascimento - TCEGO

Membro

COMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS

Regildo Salomão

Presidente

Adriana do Rocio Loro - TCEPR

Membro - Coordenadora

Rodrigo Conte Cunha - TCMPA

Membro - Coordenador

Luana do Socorro C.da Silva - TCEAP

Membro

Leticia Pinho Vinhas - TCERJ

Membro

Breno César Spindola Correia– TCEPE

Membro

Larissa Gomes Lourenço Cunha - TCERO

Membro

Carla Ledo Reis - TCEPA

Membro

Merisa Monteiro Mendes - TCEAM

Membro

Bruno Kaipper Ceratti – TCDF

Membro

Martha Godinho Marques – TCESEC

Membro

Marta Regina Varallo Corte - TCEAL

Membro

Leila Renaut da Silva - TCEMG

Membro

Fernanda Nunes – TCERS

Membro

Enéias Viegas da Silva – TCEMT

Membro



**Instituto
Rui Barbosa**

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

47
ANOS

GRUPO DE TRABALHO

Salvatore Palumbo
Coordenador TCU

Antônio França da Costa
Membro TCU

José Arimathea Valente Neto
Membro TCU

Mário Júnior Bertuol
Membro TCU

Neigmácia Oliveira
**Membro Representante das Redes dos
Tribunais de Contas - TCEMG**

Bruno Ceratti
**Membro Representante das Redes dos
Tribunais de Contas - TCDF**

Marta Lemos Correia D`Amorim
**Membro Representante das Redes dos
Tribunais de Contas - TCEBA**

Crislayne Cavalcante
**Membro Representante das Redes dos
Tribunais de Contas – TCEPR/IRB**

Antonio Alves de Carvalho Neto
Supervisor TCU

Bruno de Souza Machado
Membro TCU

Leonard Renne Guimarães
Membro TCU

Tiago Modesto Carneiro Costa
Membro TCU

Vivianeli Prestes
**Membro Representante das Redes dos
Tribunais de Conta - TCEPR**

Gilson Garcia
**Membro Representante das Redes dos
Tribunais de Conta - TCMSP**

Gilson Garcia
**Membro Representante das Redes dos
Tribunais de Conta - TCMSP**



**Instituto
Rui Barbosa**

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

47
ANOS

REDES DE ESCOLAS DE CONTAS E DE GESTÃO DE PESSOAS

TCU

Instituto Serzedello Corrêa

TCEAL

Escola de Contas Públicas Cons. José Alfredo de Mendonça

TCEAP

Escola de Contas do Amapá - ESCON

TCMBA

Escola de Contas

TCDF

Escola de Contas Públicas do TCDF

TCMGO

Escola de Contas

TCENT

Escola Superior de Contas Benedicto Sant'Ana da Silva Freire

TCEMG

Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

TCMPA

Escola de Contas Pública Cons. Irawaldyr Rocha

TCEPI

Escola de Gestão e Controle do TCEPI

TCEPE

Escola de Contas Professor Barreto Guimarães

TCMRJ

Centro de Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento

TCERS

Escola de Gestão e Controle Francisco Juruena

TCERO

Escola Superior de Contas - ESCON

TCESE

Escola de Contas Cons. José Amado Nascimento

TCMSP

Escola Superior de Gestão e Contas Pública
Conselheiro Eurípedes Sales

TCEAC

Escola de Contas Cons. Alcides Dutra Lima

TCEAM

Escola de Contas Públicas do Estado do Amazonas

TCEBA

Escola de Contas Cons. José Borba Pedreira Lapa-
ECPL

TCECE

Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública
Min. Plácido Castelo

TCEES

Escola de Contas Públicas do Espírito Santo

TCEGO

Instituto Leopoldo de Bulhões

TCEMA

Escola Superior do Controle Externo - ESCEX

TCEMS

Escola de Contas de Controle Externo

TCEPA

Escola de Contas Alberto Veloso

TCEPB

Escola de Contas Cons. Otacílio Silveira

TCEPR

Escola de Gestão Pública

TCERJ

Escola de Contas e Gestão

TCERN

Escola de Contas Prof. Severiano Lopes de Oliveira

TCERR

Escola de Contas do TCERR

TCESC

Instituto de Contas - ICON

TCESP

Escola Paulista de Contas Públicas Pres. Washington
Luís

TCETO

Instituto de Contas 5 de Outubro



Sumário

QUADRO NACIONAL DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA.....	7
INTRODUÇÃO.....	7
1. OBJETIVO.....	10
2. MÉTODO.....	10
3. CONCEITOS UTILIZADOS.....	11
4. DESCRIÇÃO DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS E TÉCNICAS.....	12
4.1. COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS - CC.....	13
CC 1. Liderar pelo exemplo.....	13
CC 1.1 Age em conformidade com os padrões éticos aplicáveis em qualquer situação.....	13
CC 1.2 Demonstra responsabilidade Pessoal.....	14
CC 1.3 Respeita a diversidade.....	14
CC 1.4 Demonstra habilidades básicas de liderança.....	14
CC 2. Comunicar-se com as partes interessadas.....	15
CC 2.1 Identifica as partes interessadas na auditoria e suas necessidades e expectativas.....	15
CC 2.2 Comunica-se com as partes interessadas para trocar informações e reunir evidências visando chegar a conclusões equilibradas e encaminhamentos úteis.....	16
CC 3. Demonstrar Profissionalismo.....	16
CC 3.1 Alcança qualidade aplicando as normas de auditoria.....	16
CC 3.2 Exerce julgamento e ceticismo profissionais ao longo da auditoria.....	17
CC 3.3 Busca continuamente a excelência.....	17
CC 4. Contribuir com o valor gerado pelo Tribunal.....	18
CC 4.1 Contribui para o desempenho do Tribunal.....	18
CC 4.2 Contribui para uma administração efetiva.....	18
CC 4.3 Age conforme o interesse público.....	19
4.2. COMPETÊNCIAS TÉCNICAS - CA.....	19
CA 1. Estabelecer a estratégia global e os termos da auditoria.....	19
CA 1.1 Identifica o problema que enseja a realização da auditoria.....	20
CA 1.2 Identifica o objeto e os principais critérios de auditoria.....	20
CA 1.3 Define claramente os objetivos, o escopo preliminar, a abordagem e o nível de asseguração da auditoria.....	21
CA 1.4 Dimensiona prazos e recursos humanos de forma a viabilizar a auditoria conforme o escopo preliminar definido.....	21

CA 1.5 Constrói um entendimento comum com dirigentes do Tribunal sobre a estratégia global de auditoria e, com dirigentes da entidade auditada, sobre os termos da auditoria...	22
CA 2. Obter entendimento do objeto e da entidade	22
CA 2.1 Sistematiza informações sobre o objeto, seus objetivos, seu funcionamento e seu contexto que sejam relevantes para o objetivo da auditoria	23
CA 2.2 Seleciona critérios para avaliar o objeto.....	23
CA 2.3 Aplica técnicas de diagnóstico para conhecer o objeto e documenta os resultados...	24
CA 3. Realizar avaliação de riscos do objeto	24
CA 3.1 Identifica e avalia os riscos que afetam o objeto.....	25
CA 3.2 Identifica e avalia os controles internos instituídos para tratamento dos riscos.....	25
CA 4. Desenvolver plano de auditoria	26
CA 4.1 Elabora questões de auditoria claras, específicas e com viabilidade investigativa capazes de atender os objetivos da auditoria.....	26
CA 4.2 Sistematiza questões, informações, critérios, técnicas e procedimentos em uma matriz de planejamento que permita obter evidência apropriada e suficiente para sustentar os achados e conclusões da auditoria	27
CA 4.3 Prepara cronograma e estimativa de custos para viabilizar a execução da auditoria e a elaboração do relatório	27
CA 4.4 Desenha papéis de trabalho funcionais para coleta e análise de evidências.....	28
CA 5. Obter evidências e concluir sobre o objeto	28
CA 5.1 Obtém e documenta evidências apropriadas e suficientes para responder às questões de auditoria	29
CA 5.2 Exerce seu julgamento profissional para concluir sobre a aderência ou não da situação encontrada do objeto de auditoria em relação aos critérios selecionados, bem como sobre as causas e consequência de eventuais distorções materialmente relevantes.....	29
CA 6. Propor encaminhamentos a partir de conclusões	30
CA 6.1 Sistematiza os achados de auditoria em uma matriz de achados consistente para decidir sobre a proposição de encaminhamentos que agreguem valor aos usuários de auditoria	30
CA 6.2 Sistematiza os elementos de responsabilização de agentes que tenham cometido irregularidades passíveis de punição em uma matriz de responsabilização consistente.....	31
6.3 Propõe encaminhamentos que agreguem valor aos usuários da auditoria	31
CA 7. Elaborar relatório de auditoria	32
7.1 Comunica de forma convincente e com exatidão, mediante relatório, o objetivo do trabalho, as questões de auditoria, o escopo e suas limitações, o nível de asseguarção, a metodologia utilizada, os achados de auditoria, as conclusões e as propostas de encaminhamento, devidamente apoiados por evidências adequadas e pertinentes, de acordo com os padrões aplicáveis.....	32



7.2 Produz relatório de auditoria claro, conciso, objetivo, atraente, de fácil leitura e que atenda as necessidades de informação dos usuários previstos.....	33
CA 8. Monitorar os resultados da auditoria	34
8.1 Obtém das partes responsáveis plano de ação capaz de solucionar os problemas apontados e compromisso com as ações dispostas no plano	34
8.2 Desenvolve e implementa plano de monitoramento dos resultados da auditoria	35
8.3 Avalia a implementação das ações decorrentes dos resultados da auditoria e os seus impactos sobre o objeto.....	35
CA 9. Documentar o processo de auditoria	36
9.1 Documenta o trabalho realizado para alcançar conclusão/opinião de auditoria.....	36
9.2 Armazena os papéis de trabalho de forma a facilitar sua recuperação.....	37
CA 10. Controlar a qualidade da auditoria	37
10.1 Influencia a equipe para a aplicação das normas e padrões ao processo de auditoria ..	38
10.2 Influencia a equipe na seleção e aplicação de técnicas de auditoria.....	38
10.3 Revisa o trabalho de auditoria da equipe a fim de garantir a qualidade da documentação e do relatório de auditoria de acordo com as normas e padrões aplicáveis..	39
CA 11. Gerenciar riscos da auditoria	39
11.1 Avalia o risco de auditoria em não relatar não conformidade material, incluindo casos de atos ilegais, fraude, abuso ou desperdício, bem como de obter conclusões incorretas ou incompletas, fornecer informações tendenciosas ou deixar de agregar valor.....	40
11.2 Desenvolve e implementa estratégias para reduzir o risco de auditoria a um nível aceitável.....	40
CA 12. Apoiar a atividade jurisdicional do Tribunal	41
12.1 Elabora representações, com base em elementos concretos e convincentes, acerca dos fatos identificados no curso da auditoria que podem resultar em dano ao erário ou irregularidade grave	41
12.2 Elabora tempestivamente propostas de adoção de medidas cautelares sempre que identificadas situações que exijam uma pronta atuação do Tribunal, de modo a evitar a ocorrência de danos de difícil reparação	42
12.3 Instrui processos que envolvem responsabilização de forma precisa, identificando a irregularidade cometida, a norma infringida, o responsável pela prática do ato, a conduta e o nexo causal entre a conduta e o dano produzido, e reunindo todos os documentos que dão suporte à identificação do responsável.....	42

QUADRO NACIONAL DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA

Os Tribunais de Contas devem promover a aprendizagem e a formação de todos os membros e servidores para facilitar o desenvolvimento profissional e a capacitação adequada ao estágio atual da profissão. (NBASP 140 – ISSAI 140)

INTRODUÇÃO

Desde 2018, as redes das Escolas de Contas e Rede de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas desenvolvem ações para mapeamento das competências profissionais do auditor do setor público.

A ausência de um quadro de competências que pudesse direcionar os planos de avaliação de competências dos setores de gestão de pessoas ou os planos pedagógicos das Escolas de Contas multiplicava iniciativas parecidas pelos Tribunais, mas divergentes com o padrão internacional das normas de auditoria.

Ante esta falta de diretriz, a Rede das Escolas de Contas decidiu por criar o [Programa de Formação do Auditor de Controle Externo](#) (publicado em maio de 2019) no qual foi construído um quadro de competências baseado na NBASP-100 (tradução da ISSAI100-INTOSAI), que é a norma que trata dos Princípios Fundamentais da Auditoria do Setor Público:

Figura 1 – Competências que compõem a trajetória profissional de auditoria do setor público.



Com a consolidação do Programa, a Rede das Escolas de Contas tinha por objetivo indexar seus cursos e capacitações por competência profissional e criar um [Portal das Capacitações](#) para divulgação de suas ações, devidamente organizado por temáticas relacionadas à Administração Pública e atuação dos Tribunais de Contas, e, na temática Auditoria e Controle, sub categorizar as ações de aprendizagem conforme a referência da competências profissional do quadro aprovado no Programa de Formação do Auditor de Controle Externo.

Quando da construção deste Portal de Capacitações, especificamente em setembro de 2019, a INTOSAI aprovou dois documentos sobre Competências Profissionais baseado nas normas internacionais de auditoria: “[Competency Framework](#)”, já traduzido e publicado pelo IRB como “[Mapa de Competências para profissionais de auditoria do setor público em entidades fiscalizadora superiores](#)”, e, o documento “[Developing Pathways for the Professional Development of Auditors in a Supreme Audit Institution \(SAI\)](#)”, que está em fase de tradução.

Por estes documentos, o quadro de competências profissionais proposto pela INTOSAI foi separado por tipo de auditoria e atividade jurisdicional.

Figura 2 – Competências que compõem a trajetória profissional de auditoria do setor público.



No início de 2020, a rede das Escolas de Contas começou a debater a convergência do Programa de Formação do Auditor de Controle Externo às competências profissionais da INTOSAI, mas já levantava as dificuldades de implementação pela semelhança das

competências por tipo de auditoria e pelas diferenças estruturais dos Tribunais de Contas em relação à estrutura das demais EFS.

Paralelo a esta ação, tanto a rede das Escolas de Contas quanto a rede de Gestão de Pessoas passaram a participar das oficinas de criação de uma ferramenta de desenvolvimento de competências, denominada “Trajetórias Profissionais”, que vinha sendo implementada pelo TCU.

Com apoio do Instituto Serzedello Corrêa – ISC, por meio de seus representantes na rede das Escolas e rede de Gestão de Pessoas nos Tribunais de Contas, Flavia Lacerda e Leonard Renné, ambos servidores do TCU, as redes realizaram seis reuniões para tratarem da metodologia de criação da ferramenta “trajetória profissional”.

Pelo trabalho desenvolvido pelas Redes sobre competências profissionais, foi feito convite às Redes participarem, como colaboradoras, de dois trabalhos que o TCU vinha desenvolvendo relacionados à competências profissionais: a) a participação no Grupo de Trabalho de criação da trajetória profissional de auditoria, cuja uma das etapas consistia em criar um quadro nacional de competências profissionais de auditoria baseado nos documentos da INTOSAI; b) a participação, em colaboração ao TCU, na força tarefa da INTOSAI para criação das normas internacionais sobre competências profissionais (ISSAI 150, GUID 7500 e 7600).

Assim, como um dos produtos do Grupo de Trabalho do TCU para criação da trajetória profissional de auditoria, as Redes das Escolas de Contas e de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas cooperaram com o TCU na convergência do quadro de competências da INTOSAI para a criação do presente Quadro Nacional de Competências Profissionais de Auditoria.

1. OBJETIVO

Este documento descreve o quadro nacional de competências profissionais de auditoria que representam as capacidades essenciais de qualquer profissional de controle externo do Brasil, e abrangem tanto aspectos comportamentais quanto técnicos.

O Quadro Nacional de Competências Profissionais servirá de base para os Tribunais de Contas elaborarem seus Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas de Contas, para elaboração de ementas e programação de cursos e capacitações, para ações de avaliação e desenvolvimento de competências profissionais, como por exemplo, o projeto das Trajetórias Profissionais.

2. MÉTODO

Foram revisados referenciais de competência desenvolvidos para profissionais de auditoria produzidos pela INTOSAI (2019) e pelo GAO (documentos internos diversos), bem como as competências relativas a auditoria definidas em trabalho conduzido pela Segep-TCU, em 2016, trabalhos desenvolvidos pelos Tribunais de Contas Brasileiro e o Programa de Formação do Auditor de Controle Externo do IRB.

A definição e descrição das competências foi feita tomando como base o referencial da Intosai e a experiência dos componentes do grupo de trabalho que integraram o Núcleo de Supervisão de Auditoria e que atuam como instrutores em cursos de auditoria no Instituto Serzedello Corrêa e dos membros representantes das Redes de Gestão de Pessoas e das Escolas de Contas que participaram do Grupo de Trabalho.

Cada competência é desdobrada em competências de segundo nível, que são descritas pelo comportamento que a caracteriza, pelos conhecimentos e habilidades necessários à sua expressão e, no caso das competências técnicas, pelo produto relacionado.

Este documento, foi elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço Conjunta Segecex-Segepres nº 6- TCU, de 26 de agosto de 2020, com a colaboração de representantes do Instituto Rui Barbosa e de Tribunais de Contas de Estados e Municípios.



3. CONCEITOS UTILIZADOS

Os principais conceitos utilizados neste documento, alinhados à política de gestão de pessoas do TCU, são definidos a seguir:

- **competência profissional:** mobilização de conhecimentos, habilidades e comportamentos do servidor, para, individualmente ou em equipe, alcançar os resultados esperados pela organização. Competências classificam-se em competências comportamentais, técnicas, e de liderança e gestão;

- **competência comportamental:** competência relacionada à postura perante as demais pessoas, o trabalho e a si mesmo, que dá embasamento ao desempenho individual esperado no ambiente de trabalho;

- **competência técnica:** competência relacionada à área de atuação técnica de cada espaço ocupacional, necessária para que os servidores desempenhem e atuem nos papéis ou funções exercidos;

- **competência de liderança e gestão:** competência necessária a todos os servidores que ocupem funções gerenciais, ou papéis de liderança, relacionada à capacidade de integrar pessoas, recursos e processos, para o alcance de resultados;

- **espaço ocupacional:** conjunto de competências que se aplica a um ou mais contextos de atuação profissional, que podem estar relacionados a uma unidade da estrutura organizacional, a uma função ou papel desempenhado, a um tema ou processo de trabalho;

- **trajetória profissional:** sequência de papéis ou funções de complexidade crescente que podem ser ocupados pelo servidor em dado contexto de atuação profissional, associados aos respectivos perfis profissionais;

- **perfil profissional:** conjunto de competências profissionais, formações, experiências, estilos de comportamento e outras características pessoais requeridos por uma função ou papel, ou apresentados pelo servidor.

4. DESCRIÇÃO DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS E TÉCNICAS

As dezesseis competências profissionais requeridas para que o auditor apresente bom desempenho no exercício de suas atribuições são descritas nesta seção. Distinguem-se quatro competências comportamentais bastante similares ao definido pela Intosai (CC1 a CC41, no círculo central da figura 1); oito competências técnicas aplicadas de forma sequencial ao longo do processo de auditoria (CA1 a CA82, no anel externo da figura 1); e outras quatro competências técnicas aplicadas em diversos momentos de uma auditoria (CA9 a CA12, no anel intermediário da mesma figura).

Figura 3 – Competências que compõem a trajetória profissional de auditoria do setor público.



A descrição de cada competência faz referência a competências do referencial da Intosai com as quais guarda algum grau de similaridade. De modo diverso ao proposto pela Intosai, que especificou competências para cada modalidade de auditoria (conformidade, operacional e financeira), optou-se por construir uma trajetória que contemple competências comuns a todas elas, remanescendo a necessidade de especificar as peculiaridades de cada uma em competências adicionais.

4.1. COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS - CC

CC 1. Liderar pelo exemplo

O auditor lidera eticamente, respeitando a cultura organizacional do Tribunal de Contas e a diversidade no ambiente profissional, assumindo sua responsabilidade pessoal pelos resultados da organização (Ref. CC.1).

Descrição: O auditor deve influenciar, inspirar e motivar outras pessoas a alcançar resultados, agindo sempre eticamente em qualquer situação, atuando em conformidade com a cultura, as normas e procedimentos do Tribunal de Contas, respeitando a diversidade cultural, profissional e de ideias em todos os seus trabalhos, além de agir com transparência e responsabilidade pelo cumprimento de suas metas de desempenho individuais e em grupo.

CC 1.1 Age em conformidade com os padrões éticos aplicáveis em qualquer situação

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de compreender os padrões éticos aplicáveis aos auditores de controle externo, aos agentes do serviço público e aos agentes do setor privado em suas relações com o setor público, e de agir conforme esses padrões em qualquer situação. O auditor deve ser capaz de agir em conformidade com a cultura, as normas e procedimentos do Tribunal de Contas, em especial sua Lei Orgânica, seu Regimento Interno, normativos aplicáveis à atividade de auditoria e planejamento estratégico, dentre outros

documentos que compõe o acervo normativo, cultural e procedimental do Tribunal de Contas. Deve ainda ser capaz de reconhecer ações que possam desacreditar o trabalho de auditoria, a entidade fiscalizadora ou os auditores em geral.

CC 1.2 Demonstra responsabilidade Pessoal

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de comportar-se de maneira transparente e responsabilizar-se pelo cumprimento de metas de desempenho, bem como de demonstrar abertura e disposição para receber feedback e tomar ação corretiva.

É aberto a receber feedback sobre seu comportamento e desempenho profissionais e demonstra disposição de tomar ação corretiva.

CC 1.3 Respeita a diversidade

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de tratar as pessoas com respeito, independentemente de sua profissão, pontos de vista sobre diversos assuntos, posição, gênero, religião, etnia, capacidades etc., bem como de reconhecer diferentes normas culturais dentro do ambiente de trabalho e responder efetivamente a elas.

CC 1.4 Demonstra habilidades básicas de liderança

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de influenciar e inspirar outras pessoas a alcançar resultados por meio de comunicação eficaz e comportamento ético, mantendo congruência entre suas ações e seu discurso. Deve ser capaz de contribuir para a criação de um ambiente colaborativo em que todos se sintam motivados a oferecer ideias, sugestões e soluções e a se empenhar para o alcance dos objetivos da equipe. Ao se comunicar com os colegas, deve ser capaz de deixar claras suas expectativas e percepções com relação ao trabalho e de escutar ativamente. O auditor deve ainda reconhecer e valorizar as contribuições dos colegas, bem como dar feedback construtivo visando o desenvolvimento da equipe e o alcance de resultados.

CC 2. Comunicar-se com as partes interessadas

O auditor estabelece comunicação eficaz com as partes interessadas durante todo o processo de auditoria para alcançar os objetivos da auditoria (Ref. CC 2).

Descrição: O auditor identifica as partes interessadas na auditoria e mantém comunicação efetiva ao longo de todo o processo visando considerar, de forma equilibrada, suas necessidades e expectativas, obter as informações necessárias ao pleno desenvolvimento do trabalho, e informar sobre o andamento e os resultados alcançados pela auditoria.

CC 2.1 Identifica as partes interessadas na auditoria e suas necessidades e expectativas

Ref. INTOSAI CC 2.1

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de identificar as principais partes interessadas (Tribunal de Contas, parte responsável pelo objeto e usuários previstos) e entender suas necessidades e expectativas, explícitas e implícitas, bem como suas operações, por meio de entrevistas e da análise de textos de onde se possa depreender essas informações. O auditor deve avaliar a viabilidade de atender às necessidades e expectativas identificadas considerando restrições legais, operacionais e financeiras, bem como buscar equilibrar o atendimento a expectativas eventualmente antagônicas entre si, sempre atuando com ética e independência.

Produtos relacionados:

Análise stakeholders.

CC 2.2 Comunica-se com as partes interessadas para trocar informações e reunir evidências visando chegar a conclusões equilibradas e encaminhamentos úteis

Ref. INTOSAI CC 2.2, PAC 4.7, FAC 4.6, CAC 4.8

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de comunicar-se efetivamente com as partes interessadas para fornecer e trocar informações com contexto relevante e entrega adequada, tanto verbalmente como por escrito. Deve demonstrar habilidades de escuta ativa e receptividade, visando promover comunicação recíproca e efetiva com as partes interessadas. O auditor deve considerar os pontos de vista das partes interessadas e interagir de forma construtiva quando as circunstâncias exigem. Deve ser capaz de usar diferentes tipos de ferramentas de mídia para se comunicar com as partes interessadas, seguindo a estratégia de comunicação definida na auditoria para cada parte interessada. O auditor deve ainda ser capaz de usar uma ampla gama de técnicas, incluindo facilitação, trabalho em equipe e habilidades interpessoais, a fim de melhorar a entrega e a eficácia das auditorias e alcançar objetivos comuns.

CC 3. Demonstrar Profissionalismo

O auditor comporta-se de maneira profissional ao longo de toda a auditoria (Ref. CC 3).

Descrição: O auditor mantém comportamento profissional apropriado aplicando, com o devido zelo, as normas e padrões ao longo de toda a auditoria, exercendo adequadamente julgamento profissional e ceticismo, e buscando continuamente a excelência.

CC 3.1 Alcança qualidade aplicando as normas de auditoria

Ref. INTOSAI CC 3.1, CAC 1.3, FAC 1.3, PAC 1.3

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de compreender e aplicar as normas de auditoria a que deve observância, agindo de acordo com os preceitos regulamentares específicos, quando for o caso, e atuando sempre em conformidade com os princípios gerais de auditoria. Para isso,

deve ser capaz de determinar-se a agir de acordo com as normas internacionais, nacionais, locais e organizacionais aplicáveis à atividade de auditoria, demonstrando valorizar a observância das normas como meio para conferir qualidade ao trabalho de auditoria.

CC 3.2 Exerce julgamento e ceticismo profissionais ao longo da auditoria

Ref. INTOSAI CC 3.1, CAC 1.4, FAC 1.4, PAC 1.4

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de aplicar coletivamente os conhecimentos, as habilidades e a experiência dos membros da equipe para subsidiar a tomada de decisões durante a auditoria, atuando de modo objetivo, imparcial e impessoal, assim como procurando aconselhamento se forem encontradas questões difíceis ou controversos ao exercer julgamento profissional. Deve ainda manter distanciamento profissional e uma atitude alerta e questionadora quando avalia se a evidência obtida ao longo da auditoria é suficiente e apropriada ao mesmo tempo em que mantém a mente aberta e receptiva a todos os pontos de vista e argumentos levantados.

CC 3.3 Busca continuamente a excelência

Ref. INTOSAI CC 3.4

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de atuar diligentemente em toda a auditoria e de demonstrar coragem e resiliência ao enfrentar os desafios que surgirem. Deve procurar e aproveitar oportunidades para criar e desenvolver conhecimentos, habilidades e competências relevantes para seu desempenho como auditor, de acordo com a trajetória profissional escolhida, bem como mostrar capacidade de aprender com sucessos e insucessos. O auditor deve ainda ser capaz de pensar de maneira crítica e objetiva para questionar o status quo e defender mudanças positivas.

CC 4. Contribuir com o valor gerado pelo Tribunal

O auditor atua conforme o interesse público e contribui com os resultados do Tribunal para gerar valor para os cidadãos (Ref. INTOSAI CC 4, CAC1).

Descrição: O auditor deve atuar conforme o interesse público e de modo a contribuir para que o Tribunal apresente administração efetiva e gere valor para a sociedade.

CC 4.1 Contribui para o desempenho do Tribunal

Ref. INTOSAI CC 4.1

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de alinhar seus objetivos de desempenho pessoais aos objetivos e diretrizes do Tribunal, comportar-se de maneira consistente com as premissas definidas no âmbito do quadro de competências da organização e monitorar e acompanhar a repercussão das ações de controle de que participa de modo a compreender de que modo suas ações contribuem para entrega de valor do Tribunal para a sociedade.

CC 4.2 Contribui para uma administração efetiva

Ref. INTOSAI CC 4.2

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de trabalhar bem em um contexto de equipe a fim de ajudar a gerenciar riscos organizacionais e recursos efetivamente. Deve fornecer informações oportunas, suficientes e adequadas à administração de modo a permitir que a tomada de decisão estratégica na organização se dê de maneira fundamentada e tempestiva.

CC 4.3 Age conforme o interesse público

Ref. INTOSAI CC 4.3, CAC 1.1

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de responder adequadamente aos desafios apresentados pelos cidadãos, às expectativas das diferentes partes interessadas e aos riscos emergentes e mudanças de ambientes em que as auditorias são realizadas. De modo complementar, deve demonstrar o entendimento adequado de que o Tribunal de Contas existe para servir aos cidadãos e que é capaz de apresentar respostas claras e objetivas aos problemas apresentados pelas partes interessadas.

4.2. COMPETÊNCIAS TÉCNICAS - CA

CA 1. Estabelecer a estratégia global e os termos da auditoria

O auditor assegura que a estratégia global e os termos da auditoria sejam claramente estabelecidos.

Descrição: O auditor deve delimitar preliminarmente o escopo de uma auditoria, definir seu objetivo e desenhar a estratégia para sua realização considerando o problema de auditoria que justifica a realização do trabalho, o objeto a ser auditado, as expectativas dos usuários do relatório de auditoria, o nível de asseguarção requerido e os riscos da auditoria, bem como assegurar a compatibilidade entre tempo, recursos e escopo para que a auditoria seja viável e alcance qualidade. O auditor também deve chegar a um entendimento comum e formal com a administração da entidade auditada, os responsáveis pela governança e outros, conforme o caso, sobre os termos em que a auditoria será realizada.

CA 1.1 Identifica o problema que enseja a realização da auditoria

Ref. INTOSAI FAC 3.1, PAC 4.3

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de delimitar claramente o problema que enseja a realização da auditoria e demonstrar sua relevância, com base em análise de materialidade quantitativa e qualitativa. Para tanto, deve ser capaz de analisar resultados de produções de conhecimento sobre o objeto e de fiscalizações anteriores, buscando identificar aspectos que possam afetar a auditoria, tais como os resultados de avaliações de riscos e controles internos, assim como achados, deliberações e seus monitoramentos.

Produtos relacionados:

Seção da estratégia global de auditoria referente a descrição do problema de auditoria.

CA 1.2 Identifica o objeto e os principais critérios de auditoria

Ref. INTOSAI CAC 4.1, PAC 3.2, PAC 4.2

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de identificar claramente o objeto de auditoria e de verificar se ele é avaliável, evidenciável e relevante para as partes interessadas na auditoria, bem como de listar os principais critérios que permitem avaliar a condição do objeto.

Produtos relacionados:

Papel de trabalho de análise do objeto de auditoria, em que ele é objetivamente delimitado no tempo e no espaço, indicando, ao menos preliminarmente, se há critérios com os quais o objeto possa ser comparado, se é possível buscar evidência a respeito do objeto e qual a sua relevância (análise da materialidade quantitativa e qualitativa).

CA 1.3 Define claramente os objetivos, o escopo preliminar, a abordagem e o nível de asseguarção da auditoria

Ref. INTOSAI PAC 4.1

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de considerar, em conjunto, o problema e o objeto de auditoria, as necessidades e expectativas das partes interessadas, e os riscos da auditoria para definir objetivos claros e específicos para a auditoria e delimitar preliminarmente o escopo do trabalho, indicando áreas, funções, atividades e aspectos do objeto a examinar, como também os principais critérios e o período abrangido pela fiscalização. Deve também ser capaz de propor abordagem apropriada para alcançar os objetivos da auditoria e o nível de asseguarção almejado.

Produtos relacionados:

Seções da estratégia global de auditoria referentes a delimitação de objetivos, escopo e não escopo da auditoria; descrição da abordagem da auditoria; e declaração do nível de asseguarção.

CA 1.4 Dimensiona prazos e recursos humanos de forma a viabilizar a auditoria conforme o escopo preliminar definido

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de especificar os recursos humanos necessários para compor a equipe de auditoria (número de auditores e perfis requeridos) e estimar o prazo para a realização do trabalho, considerando suas características. Deve assegurar-se de que prazos, recursos e escopo são compatíveis entre si de modo a não ameaçar o alcance dos objetivos da auditoria.

Produtos relacionados:

Seções da estratégia global de auditoria referentes a especificação dos recursos humanos necessários e datas das principais entregas da auditoria.

CA 1.5 Constrói um entendimento comum com dirigentes do Tribunal sobre a estratégia global de auditoria e, com dirigentes da entidade auditada, sobre os termos da auditoria

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de apresentar a dirigentes do Tribunal, de maneira lógica e articulada, a estratégia global de auditoria elaborada e de submetê-la a debate visando obter feedback sobre a consistência de seu desenho a fim de aperfeiçoá-la. Já no início da auditoria, o auditor deve ser capaz de apresentar objetivos, objeto, escopo e abordagem da auditoria a representantes da entidade e de, criando vínculo colaborativo com eles, chegar a um entendimento comum acerca dos termos da auditoria, que envolvem, além das informações mencionadas, papéis e responsabilidades das diferentes partes envolvidas no trabalho, meios de acesso a dados e de comunicação, pessoas de contato, características do relatório.

CA 2. Obter entendimento do objeto e da entidade

O auditor obtém entendimento suficiente sobre o objeto e a entidade a auditar para poder planejar a auditoria (Ref. INTOSAI CAC 2, FAC 2, PAC 2).

Descrição: O auditor deve ser capaz de levantar, analisar e relacionar informações relevantes sobre o objeto, a entidade e seu contexto de forma a obter o conhecimento necessário ao planejamento da auditoria. A visão geral do objeto deve indicar objeto e seus objetivos; legislação aplicável ao objeto (e outros critérios); partes interessadas e seus interesses; identificação e mapeamento dos processos críticos; recursos físicos, humanos e financeiros destinados à consecução dos objetivos do objeto; indicadores vinculados ao objeto; controles internos em nível de entidade; bases de dados e sistemas que contenham informações sobre o objeto.

CA 2.1 Sistematiza informações sobre o objeto, seus objetivos, seu funcionamento e seu contexto que sejam relevantes para o objetivo da auditoria

Ref. INTOSAI CAC 2.1, CAC 2.2, FAC 2.1, FAC 2.3, PAC 2.1, PAC 2.2

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de demonstrar compreensão adequada do contexto mais amplo do objeto; de identificar a estrutura institucional e normativa da entidade; de compreender os principais objetivos, processos de trabalho e sistemas de informação; de expressar entendimento sobre o quadro institucional de responsabilização operacional em que a entidade opera. Deve estabelecer relacionamentos com as partes interessadas no processo de compreensão do contexto.

Produtos relacionados:

Visão geral do objeto.

CA 2.2 Seleciona critérios para avaliar o objeto

Ref. INTOSAI CAC 4.1, PAC 4.2

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de sistematizar as principais normas constitucionais, leis, decretos, normativos e relatos de boas práticas relacionadas ao objeto e de, a partir disso, selecionar critérios adequados que “forneçam uma base para avaliar as evidências, desenvolver os achados e chegar a conclusões sobre os objetivos da auditoria” (ISSAI 300/27).

Produtos relacionados:

Papel de trabalho: revisão legal, normativa e de boas práticas; rol de critérios selecionados.

CA 2.3 Aplica técnicas de diagnóstico para conhecer o objeto e documenta os resultados

Ref. INTOSAI PAC 4.5

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de identificar, escolher e aplicar as técnicas de diagnóstico mais adequadas ao objeto (p.ex.: inspeção direta, análise de problemas, matriz SWOT, análise stakeholders, análise RECI, marco lógico, mapa de processos); de demonstrar habilidade de análise de dados e informações, bem como habilidade para correlacionar e sintetizar informações e dados obtidos; e de documentar, de forma organizada, os procedimentos realizados que suportarão as conclusões/opinião da auditoria.

Produtos relacionados:

Diagnóstico do objeto.

CA 3. Realizar avaliação de riscos do objeto

O auditor realiza avaliação de riscos relacionados ao objeto e a revisa em resposta aos achados de auditoria (Ref. INTOSAI CAC 3, FAC 3, PAC 3).

Descrição: O auditor deve ser capaz de avaliar os riscos que podem comprometer o atingimento dos objetivos (do objeto) e as medidas instituídas para mitigar tais riscos, bem como de conduzir análise de problemas que afetam o desempenho do objeto.

CA 3.1 Identifica e avalia os riscos que afetam o objeto

Ref. INTOSAI CAC 3.1, FAC 3.2, PAC 3.1

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de aplicar modelos de gestão de riscos para identificar e avaliar os riscos inerentes que podem afetar os objetivos do objeto de auditoria. Para tanto, deve ser capaz de interpretar as informações sistematizadas na visão geral do objeto para depreender possíveis fontes de risco; construir inventário de riscos e avaliá-los a partir da interação com gestores e especialistas; utilizar matriz SWOT e diagramas de verificação de riscos; selecionar os riscos significativos a serem considerados nos procedimentos de auditoria.

Produtos relacionados:

Inventário de riscos.

CA 3.2 Identifica e avalia os controles internos instituídos para tratamento dos riscos

Ref. INTOSAI CAC 4.2, FAC 4.1

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de distinguir controle interno no nível de entidade dos controles internos no nível de atividades. Deve ser capaz de identificar os controles internos instituídos, e avaliar seu desenho e sua eficácia operacional na mitigação dos riscos inerentes inventariados, determinando assim o nível de risco residual.

Produtos relacionados:

Papel de trabalho sobre análise dos controles; matriz de riscos e controle.

CA 4. Desenvolver plano de auditoria

O auditor desenvolve plano de auditoria alinhado à estratégia global de auditoria a fim de que a auditoria seja conduzida de maneira eficiente e eficaz (Ref. INTOSAI CAC 4.3, PAC 4.1, PAC 4.2, PAC 4.5).

Descrição: O auditor deve ser capaz de desenvolver um plano de auditoria para implementar a estratégia global da auditoria que contenha a visão geral do objeto, o inventário de risco, a avaliação dos controles internos, as questões de auditoria, a matriz de planejamento, os papéis de trabalho para coleta de evidências, um cronograma detalhado das fases de execução e relatório de auditoria e uma estimativa dos custos da auditoria.

CA 4.1 Elabora questões de auditoria claras, específicas e com viabilidade investigativa capazes de atender os objetivos da auditoria

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz formular questões de auditoria que possuam viabilidade investigativa e permitam atingir os objetivos da auditoria. “O auditor deve garantir que as questões de auditoria sejam tematicamente relacionadas, complementares, não sobrepostas e coletivamente exaustivas no tratamento da questão geral da auditoria.” (ISSAI 3000:37). As questões de auditoria devem focalizar os riscos mais significativos que envolvem o objeto, desde que haja viabilidade investigativa.

Produtos relacionados:

Rol de questões de auditoria.

CA 4.2 Sistematiza questões, informações, critérios, técnicas e procedimentos em uma matriz de planejamento que permita obter evidência apropriada e suficiente para sustentar os achados e conclusões da auditoria

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de construir uma matriz de planejamento, identificando claramente qual é o possível achado e quais evidências serão buscadas para comprovar o achado completo (situação encontrada, causa, efeitos, critérios). Deve também ser capaz de fazer o teste de cada evidência para verificar se são suficientes, relevantes, válidas e confiáveis; associar a técnica de auditoria que será utilizada para a coleta da evidência e detalhar o devido procedimento para aplicação da técnica e os métodos de análise. Deve, ainda, indicar os critérios com os quais pretende comparar a situação encontrada, a causa, e os efeitos; e indicar as informações requeridas e as fontes de informações.

Produtos relacionados:

Matriz de planejamento.

CA 4.3 Prepara cronograma e estimativa de custos para viabilizar a execução da auditoria e a elaboração do relatório

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de confeccionar um cronograma detalhado das fases de execução e relatório, considerando os procedimentos que serão aplicados para a coleta das evidências, a realização das análises, a sistematização dos resultados e produção propriamente dita do relatório de auditoria. Além disso, deve ser capaz de estimar os custos da auditoria, levando em considerações recursos humanos, financeiros e materiais envolvidos.

Produtos relacionados:

Cronograma detalhado das fases de execução e relatório de auditoria; demonstrativo de estimativa de custos da auditoria.

CA 4.4 Desenha papéis de trabalho funcionais para coleta e análise de evidências

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de desenhar papéis de trabalho que facilitem a organização das evidências coletadas por meio da aplicação dos procedimentos de auditoria, bem como a demonstração da análise dessas evidências. Bons papéis de trabalho devem ser fáceis de ler e de interpretar; ser completos e precisos; conter apenas informações relevantes; ser organizados numa estrutura lógica que facilite a recuperação da informação; ser elaborados considerando a necessidade de seus usuários. Os papéis de trabalho podem abranger, entre outros, registros de questionários, entrevistas e grupos focais realizados; comunicações com as entidades auditadas; procedimentos executados; resultados de técnicas de diagnóstico aplicadas; resultados de análises estatísticas e de banco de dados.

Produtos relacionados:

Papéis de trabalho para coleta e análise de evidências.

CA 5. Obter evidências e concluir sobre o objeto

O auditor executa os procedimentos de auditoria para obter evidências e concluir sobre a situação encontrada do objeto (Ref. INTOSAI CAC 4.3, FAC 4, PAC 4).

Descrição: O auditor deve ser capaz de executar todos os procedimentos de auditoria necessários para obter evidências apropriadas e suficientes para responder às questões de auditoria e documentar suas conclusões sobre a aderência ou a divergência materialmente relevante entre o objeto e seus critérios, de modo a exercer adequadamente o seu julgamento profissional. O auditor deve ainda ser capaz de realizar todas as análises necessárias para evidenciar as causas para as divergências entre o objeto e

seus critérios, bem como as consequências negativas para o cumprimento dos objetivos a ele relacionados.

CA 5.1 Obtém e documenta evidências apropriadas e suficientes para responder às questões de auditoria

Ref. INTOSAI CAC 4.3, CAC 4.5, FAC 4.3, PAC 4.5

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de executar os procedimentos de auditoria planejados demonstrando domínio das técnicas de evidenciação utilizadas a fim de obter e documentar evidências para responder as questões de auditoria. O auditor deve demonstrar ainda a habilidade de conduzir equipe de auditoria para executar os procedimentos.

Produtos relacionados:

Documentação da evidência.

CA 5.2 Exerce seu julgamento profissional para concluir sobre a aderência ou não da situação encontrada do objeto de auditoria em relação aos critérios selecionados, bem como sobre as causas e consequência de eventuais distorções materialmente relevantes

Ref. INTOSAI CAC 4.6, FAC 4.4

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de comparar a situação encontrada do objeto com os critérios aplicáveis para identificar e desenvolver os achados de auditoria. Deve ser capaz de analisar e sintetizar as evidências obtidas para suportar suas conclusões (ou opiniões), assegurando-se de que as evidências são apropriadas e suficientes.

Produtos relacionados:

Análises em separado das evidências coletadas.

CA 6. Propor encaminhamentos a partir de conclusões

O auditor utiliza as conclusões de auditoria para propor encaminhamentos que agreguem valor aos usuários da auditoria e subsidiem os processos de tomada de decisão das partes responsáveis (Ref. INTOSAI CAC1, FAC 1, PAC 1)

Descrição: O auditor deve ser capaz de utilizar as conclusões de auditoria para propor encaminhamentos que levem as partes responsáveis a adotar providências ou soluções para eliminar distorções materialmente relevantes entre a situação encontrada do objeto e os seus critérios atuando em suas causas, mitigar as consequências negativas sobre seus objetivos e incorporar boas práticas aos processos de trabalho relacionados, bem como, quando for o caso, ar agentes que tenham praticado condutas que resultem em irregularidades materialmente relevantes.

CA 6.1 Sistematiza os achados de auditoria em uma matriz de achados consistente para decidir sobre a proposição de encaminhamentos que agreguem valor aos usuários de auditoria

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de sistematizar as diferenças materialmente relevantes entre o objeto de auditoria e os seus critérios, suas causas, seus efeitos e eventuais boas práticas que tenham sido identificadas, juntamente com suas evidências, em uma matriz de achados que facilite o desenho de sugestões de providências e de soluções aos usuários de auditoria para eliminar as causas dos achados, mitigar seus efeitos e incorporar boas práticas aos seus processos de trabalho do objeto.

Produtos relacionados:

Matriz de achados.

CA 6.2 Sistematiza os elementos de responsabilização de agentes que tenham cometido irregularidades passíveis de punição em uma matriz de responsabilização consistente

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de sistematizar eventuais irregularidades passíveis de punição que tenham sido cometidas pelos responsáveis, evidenciando e demonstrando os elementos que compõem a irregularidade, caracterizar o responsável, analisar suas condutas e o nexo de causalidade com essas irregularidades e concluir sobre a responsabilidade do agente.

Produtos relacionados:

Matriz de responsabilização.

6.3 Propõe encaminhamentos que agreguem valor aos usuários da auditoria

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de formular, de acordo com a norma aplicável, propostas de recomendações, determinações e responsabilização que levem as partes responsáveis a adotar providências ou soluções para eliminar distorções materialmente relevantes entre a situação encontrada do objeto e os seus critérios, mitigar as consequências negativas sobre seus objetivos e incorporar boas práticas aos processos de trabalho relacionados.

Produtos relacionados:

Propostas de encaminhamento.

CA 7. Elaborar relatório de auditoria

O auditor elabora relatório de auditoria baseado nas conclusões alcançadas de acordo com os padrões aplicáveis e considerando as necessidades de informação dos usuários previstos (Ref. INTOSAI CAC 5.1, FAC 5.1, PAC 5.1)

Descrição: O auditor elabora relatório de auditoria de fácil compreensão, livre de imprecisões e ambiguidades, completo, conciso e objetivo que apresente achados e conclusões respaldados por evidência de auditoria suficiente e apropriada e observe os padrões aplicáveis, inclusive quanto a formato, considerando as necessidades de informação dos usuários previstos.

7.1 Comunica de forma convincente e com exatidão, mediante relatório, o objetivo do trabalho, as questões de auditoria, o escopo e suas limitações, o nível de asseguração, a metodologia utilizada, os achados de auditoria, as conclusões e as propostas de encaminhamento, devidamente apoiados por evidências adequadas e pertinentes, de acordo com os padrões aplicáveis

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de elaborar tempestivamente relatório de auditoria que comunique aos leitores as definições fundamentais que orientaram o trabalho, como o objetivo da auditoria, as questões, o escopo e suas limitações e a metodologia utilizada. Deve organizar e descrever os achados no corpo do relatório de modo a facilitar que o leitor entenda o contexto e a relevância de cada ponto. Deve expressar, de forma convincente, suas opiniões e conclusões com base nas evidências que sustentam os achados, assim como explicitar o nível de asseguração obtido na realização do trabalho. O auditor deve ser capaz de redigir o relatório de auditoria observando todos os manuais, padrões e normas que estabelecem a estrutura do relatório, o conteúdo de suas respectivas seções e os requisitos adicionais aplicáveis, conforme a natureza do trabalho. Deve explicitar no relatório a conformidade com

as normas aplicáveis ou, em caso de não conformidade, os requisitos que não foram seguidos e as razões e consequências da desconformidade. Deve ainda elaborar o relatório de acordo com as respectivas normas de formatação e redação.

Produtos relacionados:

Relatório de auditoria.

7.2 Produz relatório de auditoria claro, conciso, objetivo, atraente, de fácil leitura e que atenda as necessidades de informação dos usuários previstos

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de redigir o relatório de auditoria de forma que facilite sua leitura e seu entendimento. Deve utilizar termos cuja clareza facilite a compreensão do conteúdo, evitando erudição e tecnicidade. Deve demonstrar convicção nas informações comunicadas, evitando termos que denotem insegurança ou imprecisão. Deve ser conciso e ao mesmo tempo completo na transmissão da informação, restringindo-se apenas ao necessário e suficiente para o adequado entendimento dos pontos relevantes pelo leitor. Deve ser exato e objetivo na apresentação das informações, de forma a assegurar ao leitor que o que foi relatado é fidedigno, confiável e imparcial. Deve ser capaz de finalizar o relatório de forma tempestiva, para que seja mais útil aos usuários previstos. Deve ser capaz, sempre que possível, de transformar a linguagem textual em linguagem gráfica valendo-se de figuras, tabelas, infográficos.

Produtos relacionados:

Relatório de auditoria.

CA 8. Monitorar os resultados da auditoria

O auditor monitora efetivamente os resultados da auditoria e seus impactos sobre o objeto auditado (Ref. INTOSAI CAC 5.2, FAC 5.2, PAC 5.2).

Descrição: O auditor deve monitorar se a entidade auditada deu tratamento adequado às questões apontadas no relatório de auditoria e cumprimento às deliberações emitidas pelo Tribunal, avaliando se as ações corretivas adotadas foram suficientes, além de quantificar e registrar os benefícios quantitativos e qualitativos da auditoria.

8.1 Obtém das partes responsáveis plano de ação capaz de solucionar os problemas apontados e compromisso com as ações dispostas no plano

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de comunicar claramente aos responsáveis os achados que levaram às deliberações emitidas pelo Tribunal, de maneira que eles possam propor ações focadas na eliminação de suas causas e mitigação de seus efeitos negativos, comprometendo-se com sua implementação. O auditor deve ser capaz de esclarecer eventuais dúvidas dos responsáveis a respeito das conclusões da auditoria e deliberações do Tribunal e, tempestivamente, avaliar o plano de ação apresentado para concluir se as ações ali propostas têm o potencial de aproximar a situação do objeto com seus critérios, propondo os ajustes pertinentes aos tomadores de decisão.

Produtos relacionados:

Plano de ação apresentado pelos Responsáveis; análise do plano de ação.

8.2 Desenvolve e implementa plano de monitoramento dos resultados da auditoria

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve valorizar a etapa de monitoramento como parte essencial do processo de auditoria para o adequado e tempestivo tratamento das questões levantadas. Deve definir os pontos levantados pela auditoria que serão objeto de acompanhamento, bem como a abordagem a ser utilizada. Deve elaborar plano de monitoramento, preferencialmente de comum acordo com a entidade auditada, estabelecendo as questões objeto de monitoramento, as etapas envolvidas, e as evidências e datas-limite a serem utilizadas na comprovação.

Produtos relacionados:

Plano de monitoramento.

8.3 Avalia a implementação das ações decorrentes dos resultados da auditoria e os seus impactos sobre o objeto

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de verificar se as etapas definidas no plano de monitoramento estão sendo realizadas tempestivamente. Deve avaliar se as questões levantadas pela auditoria, objeto de monitoramento, foram adequadamente tratadas, com base em evidências suficientes e apropriadas. Deve avaliar a pertinência de justificativas para eventual descumprimento do plano de monitoramento e definir as medidas necessárias, como responsabilizar agentes faltosos ou manter entendimento com a entidade auditada para reformulação do plano. Deve ser capaz de identificar a necessidade de relatórios de monitoramento parciais e de produzi-los com base no cumprimento do plano de monitoramento acordado com a entidade auditada. Deve produzir relatório final que conclua acerca do tratamento adequado das questões levantadas pela auditoria, principalmente se pronunciando sobre: o tratamento das causas e dos efeitos dos problemas apontados nos achados de auditoria; sobre a persistência ou não dos problemas; sobre a necessidade ou não de nova auditoria no objeto; e sobre a conversão dos benefícios potenciais em benefícios reais, observando, no que couber, as competências relativas à produção de relatórios de auditoria.

Produtos relacionados:

Relatórios de monitoramento parciais e final.

CA 9. Documentar o processo de auditoria

O auditor documenta o trabalho realizado em todas as etapas da auditoria de maneira a permitir que qualquer outro auditor experiente, sem uma conexão prévia com a auditoria, compreenda o processo, bem como armazena a documentação de forma organizada (Ref. INTOSAI CAC 4.7, FAC 4.5, PAC 4.6).

Descrição: O auditor deve documentar a auditoria de acordo com as normas e padrões aplicáveis, com grau de detalhe suficiente para fornecer entendimento claro do trabalho realizado e das conclusões alcançadas, de modo a assegurar a sua revisão e a manutenção das evidências obtidas. Deve também armazenar a documentação de forma organizada a ponto de facilitar sua recuperação por outros auditores sempre que necessário.

9.1 Documenta o trabalho realizado para alcançar conclusão/opinião de auditoria

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de documentar, segundo as normas do Tribunal, os atos da auditoria, incluindo objetivo e escopo da auditoria, cronograma, estratégia global, avaliação do risco de auditoria, plano de auditoria, metodologia, instrumentos de coleta de dados, procedimentos executados, evidências obtidas e sua avaliação, comunicações com as entidades auditadas, comentários do gestor, versões preliminar e final do relatório. Deve detalhar os papéis de trabalho suficientemente, de forma que outros auditores, sem conhecimento prévio da

auditoria, possam compreender o trabalho realizado, replicar os procedimentos de auditoria, conduzir o trabalho em etapas posteriores e revisar todo o trabalho realizado. O auditor deve ainda ser capaz de estabelecer sistema de indexação e de referências cruzadas entre o relatório de auditoria e os papéis de trabalho, sejam documentos em papel ou arquivos eletrônicos.

Produtos relacionados:

Papéis de trabalho organizados

9.2 Armazena os papéis de trabalho de forma a facilitar sua recuperação

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de manter a integridade e a custódia segura da informação, independentemente do meio físico em que esteja armazenada, de acordo com as normas do Tribunal. Deve ser capaz de classificar os papéis de trabalho em transitórios ou permanentes, de modo a estabelecer a documentação final dos trabalhos realizados, mantendo-os organizados de modo a facilitar sua recuperação por terceiros, observado o grau de confidencialidade de cada documento.

CA 10. Controlar a qualidade da auditoria

O auditor exerce o controle sobre o processo de auditoria de modo a que atenda as normas e padrões aplicáveis (Ref. INTOSAI CC 3.1, CAC 1.3, FAC 1.3, PAC 1.3).

Descrição: O auditor influencia a equipe para a correta aplicação de normas, padrões e técnicas de auditoria, bem como acompanha todo o processo revisando o trabalho realizado e apoiando a implementação de ação corretiva por parte da equipe.

10.1 Influencia a equipe para a aplicação das normas e padrões ao processo de auditoria

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de descrever como normas e padrões de auditoria se aplicam a cada etapa do trabalho em um caso concreto e de sanar dúvidas da equipe relativas a essa aplicação recorrendo tanto à interpretação da norma quanto à apresentação de exemplos práticos.

Produtos relacionados:

Checklist de qualidade.

10.2 Influencia a equipe na seleção e aplicação de técnicas de auditoria

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de descrever como uma ampla variedade de técnicas de auditoria são aplicadas a situações concretas, sejam técnicas de coleta ou de análise de dados, tanto na fase de planejamento quanto de execução da auditoria. Deve também ser capaz de sanar dúvidas da equipe relativas à aplicação das técnicas valendo-se da descrição de seus passos, da indicação de tutoriais e ferramentas, da apresentação de exemplos práticos e seus respectivos papéis de trabalho.

Produtos relacionados:

Procedimentos de auditoria descritos na matriz de planejamento; papéis de trabalho de coleta e análise de informações.

10.3 Revisa o trabalho de auditoria da equipe a fim de garantir a qualidade da documentação e do relatório de auditoria de acordo com as normas e padrões aplicáveis

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de revisar a documentação produzida ao longo da auditoria e oferecer feedback tempestivo para que a equipe possa avançar no trabalho e promover as correções quando esse for o caso. Também deve ser capaz de realizar revisão cuidadosa dos relatórios preliminar e final de auditoria a fim de assegurar que cumpre com as normas e padrões aplicáveis e de oferecer feedback preciso e tempestivo para que a equipe possa promover os ajustes que se fizerem necessários

Produtos relacionados:

Registros das revisões promovidas na documentação e nos relatórios de auditoria; relatórios preliminar e final de auditoria.

CA 11. Gerenciar riscos da auditoria

O auditor gerencia ativamente o risco de auditoria ao longo de todo o processo visando reduzi-lo a um nível aceitável (Ref. CAC 3, FAC 3, PAC 3, PAC 3.3).

Descrição: O auditor deve identificar, avaliar e tratar os riscos que podem impactar a realização bem-sucedida da auditoria de modo a evitar o desenvolvimento de achados, conclusões e recomendações incorretos ou incompletos, fornecendo informações desequilibradas ou que não agreguem valor aos usuários previstos.

11.1 Avalia o risco de auditoria em não relatar não conformidade material, incluindo casos de atos ilegais, fraude, abuso ou desperdício, bem como de obter conclusões incorretas ou incompletas, fornecer informações tendenciosas ou deixar de agregar valor

Ref. INTOSAI CAC 3.1, FAC 3.2

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de identificar e avaliar riscos que possam comprometer a emissão de relatório apropriado às circunstâncias da auditoria de modo a fornecer asseguração sobre a confiabilidade e relevância das informações transmitidas aos usuários. Deve ser capaz de distinguir os riscos gerais, comuns a todo trabalho de auditoria, dos riscos específicos associados ao objeto.

Produtos relacionados:

Inventário dos riscos gerais e específicos da auditoria.

11.2 Desenvolve e implementa estratégias para reduzir o risco de auditoria a um nível aceitável

Ref. INTOSAI CAC 3.2, FAC 3.3

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de propor medidas adequadas para mitigar os riscos gerais e específicos significativos identificados, bem como monitorar o risco da auditoria e as estratégias de mitigação durante todo o trabalho. Deve ser capaz de buscar medidas usuais para mitigação de riscos gerais, bem como o desenvolvimento de procedimentos de auditoria apropriados aos riscos específicos associados ao objeto. O auditor deve ser capaz de realizar isso aplicando uma abordagem de gestão de riscos.

Produtos relacionados:

Plano de tratamento dos riscos gerais e específicos da auditoria.

CA 12. Apoiar a atividade jurisdicional do Tribunal

O auditor elabora peças e instrui processos que dão suporte à atividade jurisdicional do Tribunal (Ref.INTOSAI CC 5).

Descrição: O auditor atua, no âmbito das auditorias, para que o Tribunal possa decidir sobre a aplicação e gestão de recursos públicos federais, não apenas elaborando relatório de auditoria e fundamentando propostas de responsabilização, como também elaborando representações e propostas de medidas cautelares acerca de fatos que possam acarretar dano ao erário ou ao desempenho da administração pública.

12.1 Elabora representações, com base em elementos concretos e convincentes, acerca dos fatos identificados no curso da auditoria que podem resultar em dano ao erário ou irregularidade grave

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de distinguir possíveis irregularidades no curso da auditoria que estejam fora do escopo do trabalho e que devem ser levadas ao conhecimento do relator, bem como deve ser capaz de relatá-las por meio de representação apresentando elementos concretos e convincentes que permitam a tomada de decisão fundamentada por parte do Tribunal acerca do melhor curso de ação para tratar os fatos reportados.

Produtos relacionados:

Representação.

12.2 Elabora tempestivamente propostas de adoção de medidas cautelares sempre que identificadas situações que exijam uma pronta atuação do Tribunal, de modo a evitar a ocorrência de danos de difícil reparação

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de verificar se a situação encontrada no curso de auditoria enquadra-se nas hipóteses regimentais para adoção de medida cautelar e de elaborar proposta que apresente os fundamentos e as condições de manutenção da medida cautelar, bem como de analisar a oitiva das partes.

Produtos relacionados:

Proposta de adoção de medida cautelar.

12.3 Instrui processos que envolvem responsabilização de forma precisa, identificando a irregularidade cometida, a norma infringida, o responsável pela prática do ato, a conduta e onexo causal entre a conduta e o dano produzido, e reunindo todos os documentos que dão suporte à identificação do responsável

Conhecimentos/Habilidades a serem adquiridos:

O auditor deve ser capaz de aplicar, com correção e clareza, a teoria, a jurisprudência e as normas internas na identificação das responsabilidades de agentes públicos e privados envolvidos em irregularidades na utilização de recursos públicos. Deve identificar a prática de ato irregular, a norma pública infringida, o responsável, a conduta, a existência de dolo ou culpa, e onexo causal entre conduta e dano. Deve ser capaz de aplicar a Teoria de Responsabilização de maneira adequada, especialmente nas áreas de licitação, contratos, convênios e pessoal.

Produtos relacionados:

Proposta de responsabilização.